



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

**CONTRATO No. 18/2019 REFERENTE AO FORNECIMENTO MENSAL DE APROXIMADAMENTE 220 CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA NO EXERCÍCIO DE 2019.**

**Pregão Presencial n.º 82/2018**

**Processo n.º 796/2018**

**CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, portador do RG n.º 15.234.380 e CPF n.º 067.541.148-35.

**CONTRATADA:** NUTRICESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 61.794.939/0001-60, Inscrição Estadual n.º 535.141.120.118, estabelecida à Rua Maceió, n.º 190, Glebas Califórnia, cidade de Piracicaba - SP, neste ato representada pelo Senhor Maria Lucia Guarnieri, portador do RG n.º 8.291.380-8 e CPF n.º 266.822.388-19.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como finalidade o Fornecimento mensal de aproximadamente 220 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal a serem distribuídas aos servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba no exercício de 2019, conforme discriminação constante na planilha abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Tipo de embalagem e peso	Especificação completa (Características e Prazo validade)/Tipo de Laudo/Certif. a apresentar Observação : Nesta coluna deverá constar a <u>MARCA</u> do produto
01	02 pacotes	Arroz	Plástica transparente contendo 5 kg cada pacote	Arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, devendo conter composição média a cada 50 g de arroz cru:  . Valor calórico: 170 a 200 kcal . Carboidratos: 38 a 40 g . Proteínas: 3 g a 5g . Gorduras Saturadas: 0 g . Colesterol: 0 mg . Fibras Alimentares: até 1 g . Cálcio : 12 mg a 16 mg . Ferro: 0,30 a 1 mg . Sódio: até 8 mg . Validade mínima : 06 meses  • <b>Apresentar Certificado de Classificação do Produto</b>  • <b>Marca: Tio João</b>



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

02	03 pacotes	Feijão	Plástica transparente contendo 1 kg cada pacote	<p>Feijão Carioca, Tipo 1, comum, uniformidade no tamanho e na cor (clara) de grãos, colhido no máximo até 30 dias, baixa percentagem de contaminados e tempo de cozimento de 20 a 30 min. devendo conter composição média a cada 60 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 60 a 190 kcal</li><li>. Carboidratos: 8,5 a 33 g</li><li>. Proteínas: 7 g a 14g</li><li>. Gorduras Totais: 0 g</li><li>. Gorduras Saturadas: 0 g</li><li>. Fibra Alimentar: 8 g a 16 g</li><li>. Sódio: &lt; 5 mg</li><li>. Validade mínima: 03 meses</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Apresentar Certificado de Classificação do Produto</b></li><li>• <b>Umidade dos Grãos de até 13%.</b></li><li>• <b>Marca: Broto Legal</b></li></ul>
03	04 unidades	Óleo de Soja	Plástica transparente (Pet) com 900 ml cada	<p>Óleo de soja, sem colesterol, devendo conter composição média a cada 13 ml:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 108 a 120 kcal</li><li>. Carboidratos: 0 g</li><li>. Proteínas: 0g</li><li>. Gorduras totais: 12 a 14 g</li><li>. Gorduras saturadas: 0 a 2,5 g</li><li>. Gorduras Poli-insaturados: 6,5 a 8g</li><li>. Gorduras Mono-insaturados: 2,5 a 3,5 g</li><li>. Sódio: 0 g</li><li>. Colesterol: 0 mg</li><li>. Vitamina E: 1,7 a 4,5 mg</li><li>. Validade mínima: 06 meses</li></ul> <p><b>Marca: Soya</b></p>
04	02 pacotes	Macarrão	Plástica contendo 500 g cada	<p>Espaguete nº 08, com ovos, devendo conter composição média a cada 80 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 277 a 280 kcal</li><li>. Carboidratos: 58 a 61 g</li><li>. Proteínas: 8,5 a 9 g</li><li>. Gorduras totais: até 1,1 g</li><li>. Fibra Alimentar: até 2,2 g</li><li>. Sódio: 0 g</li><li>. Gorduras Saturadas: 0g</li><li>. Validade mínima: 06 meses</li></ul> <p><b>Marca: Renata</b></p>
05	03 pacotes	Açúcar	Plástica com 1 kg cada	<p>Açúcar refinado especial, devendo conter composição média a cada 5 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 20 kcal</li><li>. Carboidratos: 5 g</li><li>. Validade mínima: 12 meses</li></ul> <p><b>Marca: Caravelas</b></p>
06	02 pacotes	Café	Alto vácuo com 500 g cada	<p>Café em pó homogêneo, torrado e moído, com no máximo 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos e ausente</p>



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

				<p>de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica (Categoria de Qualidade Superior, obtendo em análise sensorial da bebida, nota de Qualidade Global no mínimo 6,5 pontos, atestado por laudo), Validade mínima: 03 meses</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Apresentar através de Laudo, Análise Sensorial da bebida, nota de Qualidade Global no mínimo 6,50 pontos;</b></li></ul> <p><b>Marca: Morro Grande Todo Aroma</b></p>
07	01 pacote	Farinha de Trigo	Papel reforçado contendo 01 kg	<p>Farinha de Trigo, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo conter composição média a cada 50 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 169 a 200 kcal</li><li>. Carboidratos: 35 a 38 g</li><li>. Proteínas: 4,5 g a 7 g</li><li>. Gorduras : até 1 g</li><li>. Ferro: até 2,1 mg</li><li>. Sódio: 0 mg</li><li>. Validade mínima: 02 meses</li></ul> <p><b>Marca: Renata</b></p>
08	04 latas	Molho de Tomate Tradicional	Lata com 340 g cada com sistema de abertura "abre fácil"	<p>Molho de tomate tradicional, refogado, não contendo glúten, sendo sua composição média a cada 60 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 15 a 30 kcal</li><li>. Carboidratos: 3 a 5,5, g</li><li>. Proteínas: até 1g</li><li>. Gorduras : até 1 g</li><li>. Fibra alimentar : 0 a 1,5 g</li><li>. Sódio: até 300 mg</li><li>. Gordura Saturada: 0g</li><li>. Gordura Trans: 0g</li><li>. Validade mínima: 12 meses</li></ul> <p><b>Marca: Pomarola</b></p>
09	01 pacote	Sal	Plástica transparente contendo 01 kg	<p>Sal refinado extra, iodado, devendo conter composição média a cada 1 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Sódio: 390 mg</li><li>. Iodo : 25 mcg</li><li>. Validade mínima: 12 meses</li></ul> <p><b>Marca: Lebre</b></p>
10	01 lata	Atum	Lata contendo peso 170 g	<p>Atum sólido, conservado em óleo vegetal e sal, devendo conter em sua composição média a cada 60 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: até 129 kcal</li><li>. Carboidratos: menor 1,80 g</li><li>. Proteínas: mínimo de 11g</li><li>. Gorduras Totais: 6,0 a 9,3 g</li><li>. Gorduras Saturadas: até 1,8 g</li><li>. Colesterol: 21 mg</li><li>. Gorduras poliinsaturadas : até 4,5 g</li><li>. Cálcio : 10,0 mg a 10,7 mg</li><li>. Ferro : 1,1 mg a 1,9 mg</li><li>. Sódio : até 441 mg</li></ul>



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

				<p>. Validade mínima: 24 meses</p> <p><b>Marca: Coqueiro</b></p>
11	01 pacote	Biscoito Doce	Plástica com 200g	<p>Bolacha (tipo biscoito maizena), à base de farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal e sal, devendo conter composição média a cada 30 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: até 140 kcal</li><li>. Carboidratos: até 25 g</li><li>. Proteínas: 0 a 3 g</li><li>. Gorduras totais: até 5 g</li><li>. Fibra alimentar: de 0 a 1 g</li><li>. Sódio: de 100 a 200 mg.</li><li>. Gorduras Saturadas: 2,0g</li><li>. Gorduras Trans: 0,9</li><li>. Validade mínima: 06 meses</li></ul> <p><b>Marca: Parmalat (Duchen)</b></p>
12	01 pacote	Biscoito Salgado	Plástica com 200 g	<p>Biscoito salgado, tipo água e sal, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo conter composição média a cada 30 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: até 140 kcal</li><li>. Carboidratos: até 20 g</li><li>. Proteínas: até 4 g</li><li>. Gorduras totais: até 5,5 g</li><li>. Colesterol: até 1,0 mg</li><li>. Fibra alimentar: de 0,8 a 2 g</li><li>. Sódio: até 175 mg</li><li>. Gorduras trans: até 0,8 g</li><li>. Gorduras saturadas : até 2,5 g</li><li>. Validade mínima: 06 meses</li></ul> <p><b>Marca: Triunfo</b></p>
13	01 pacote	Biscoito recheado de chocolate	Plástica contendo 120 g.	<p>Biscoito recheado de chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido ou creme de milho, açúcar invertido, cacau, sal, corante, fermentos químicos e aromatizante.</p> <p><b>Marca: Triunfo</b></p>
14	01 lata	Seleta de Legumes	Lata com peso drenado = 200g	<p>Seleta de Legumes, devendo conter composição média a cada 130 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 90 kcal</li><li>. Carboidratos: até 20 g</li><li>. Proteínas: de 0 a 2 g</li><li>. Validade mínima: 12 meses</li></ul> <p><b>Marca: Quero</b></p>
15	01 Lata	Achocolatado em pó	Lata ou Pote plástico com 400 g	<p>Achocolatado em pó instantâneo, contendo cacau, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, devendo conter composição média a cada 20 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: 75 a 100 kcal</li><li>. Carboidratos: de 17 a 23 g.</li><li>. Proteínas: até 1 g</li><li>. Gorduras totais: de 0 a 0,6 g</li><li>. Gorduras Saturadas: 0 g</li></ul>



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

				<ul style="list-style-type: none"><li>. Fibra Alimentar: até 1 g</li><li>. Sódio : 21 a 25 mg</li><li>. Cálcio : até 188 mg</li><li>. Ferro : 1,2 mg a 2,6 mg</li><li>. Vitamina B1 : 0,21 a 0,39 g</li><li>. Vitamina B2 : 0,24 a 0,42 mg</li><li>. Vitamina B6 : 0,3 mg a 0,42 mg</li><li>. Vitamina B12 : até 0,78 ug</li><li>. Ácido Pantotênico : 0 a 1,6 mg</li><li>. Biotina : 0 a 9,7 ug</li><li>. Açúcares: 15g</li><li>. Niacina: 4,8mg</li></ul> <p><b>Marca: Nescau</b></p>
16	01 Lata	Leite em pó instantâneo	Lata com 400 g	<p>Leite em pó Integral, instantâneo, fortificado (com ferro + vitaminas A,C e D) devendo conter composição média a cada 26 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor energético: 130 kcal</li><li>. Proteínas: 6,8 g</li><li>. Carboidratos: 9,9 g</li><li>. Gorduras totais: 7,09g</li><li>. Gorduras Saturadas : 3,9 g</li><li>. Gorduras trans : não contem</li><li>- Fibra Alimentar: 0 g</li><li>. Cálcio: 246 mg</li><li>. ferro: 3,4 mg</li><li>. Sódio: de 92 mg</li><li>. Vitaminas A: 225mg</li><li>. Vitamina D : 1,8mg</li><li>. Vitamina C: 17 mg</li><li>. Validade mínima: 12 meses</li></ul> <p><b>Marca: Ninho</b></p>
17	02 Latas	Milho Verde	Lata com peso drenado = 200 g	<p>Milho verde em conserva, com peso drenado de 200 g, devendo conter composição média a cada 130g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico: até 130 kcal</li><li>. Proteínas: de 1 g a 5g</li><li>. Carboidratos: até 25 g</li><li>. Gorduras Totais: até 1,5 g</li><li>. Sódio: até 610 mg</li><li>.Fibra Alimentar: 2,7g</li><li>.Gorduras trans: 0g</li><li>. Validade mínima: 24 meses</li></ul> <p><b>Marca: Quero</b></p>
18	02 latas	Leite condensado	Lata com peso de 395 g	<p>Leite condensado (leite integral, açúcar e lactose), devendo conter composição média a cada 20 g:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Valor calórico : 65 kcal</li><li>. Carboidratos : 11 g</li><li>. Proteínas : 1,4 g</li><li>. Gorduras totais : 1,6 g</li><li>. Saturadas : 1,0 g</li><li>. Gorduras trans : não contém</li><li>. Fibra alimentar : 0 g</li><li>. Cálcio : 52 mg</li><li>. Sódio : 20 mg</li><li>. Validade mínima : 12 meses</li></ul>



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo Financeiro

				<b>Marca: Moça (Nestlé)</b>
19	01 lata	Ervilha	Lata com peso drenado = 200 g	Ervilha Reidratada em conserva, com peso drenado de 200 g, devendo conter composição média a cada 130g:  . Valor calórico: 84kcal . Carboidratos: de 20 g . Proteínas: de 0 g . Gorduras totais: 0 g - Fibra Alimentar: de 3,1 g . Sódio: 559 mg . Validade mínima: 24 meses  <b>Marca: Quero</b>
20	02 latas	Creme de Leite	Lata com peso de 300 g	Creme de Leite esterilizado / Teor de gordura 25%, devendo conter composição média a cada 15 g:  . Valor calórico : 38 kcal . Carboidratos : 0 g . Proteínas : 0g . Gorduras totais : 3,8 g . Saturadas: 2,4g . Fibra alimentar : 0 g . Sódio : 6,7mg . Gordura Trans: não contém . Validade mínima : 12 meses  <b>Marca: Nestlé</b>
21	02 pacote	Sabão em Pó	caixa de papelão resistente contendo 1 k	Lava Roupas (sabão em pó), com a seguinte composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico. . Validade mínima : 24 meses  <b>Marca: Omo</b>
22	01 pacote	Sabão em Barra	plástica transparente com peso de 1 kilo (contendo 5 unidades de 200 g cada)	Sabão em barra "glicerinado" contendo a seguinte composição: sabão de ácidos graxos de côco/ babaçú, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, glicerina e água.  . Validade mínima : 24 meses  <b>Marca: Minuano</b>
23	04 embalagens	Detergente líquido ou lava-louças	plástica contendo 500 ml	Detergente líquido ou lava-louças neutro, biodegradável, em recipiente plástico com bico dosador, testado dermatologicamente, contendo a seguinte composição mínima: Coadjuvante, sequestrante, corante, tensoativo biodegradável e componente ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio.  . Validade mínima : 12 meses  <b>Marca: Ypê</b>
24	04 pacotes c/4 rolos cada	Papel higiênico	plástica transparente com 4 rolos de 30 m x 10 cm C/U cada	Papel higiênico neutro, folha dupla de alta qualidade, testado dermatologicamente, 100% fibras naturais/ tecnologia Max soft (Resistência e absorção).  <b>Marca: Personal Vip</b>



## CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

25	04 embalagens	Sabonetes	embalagem própria (85 g cada)	Sabonete antibacteriano suave, testado dermatologicamente contendo a seguinte composição: dióxido de titânio (CI 77891), sodium pamitate, sodium laurate, água, PEG-12 e perfume.  . Validade mínima : 12 meses  <b>Marca: Protex</b>
26	01 embalagem contendo 2 litros	Água sanitária	plástica contendo 2 litros	Água sanitária, composição : hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água q.s.p. teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% . Validade mínima : 06 meses  <b>Marca: Candura</b>
27	02 tubos	Creme dental	plástico contendo 70 g	Creme dental contendo de 1400 1500 ppm de flúor e monofluorfosfato de sódio em sua fórmula.  . Validade mínima : 12 meses  <b>Marca: Colgate</b>
28	01 embalagem	Amaciante	Plástica contendo 2 litros	Amaciante de roupas, contendo a composição: cloreto dialquil dimetil, amônio, coadjuvantes, fragância, 1,2 benzotiazolin – 3-ONA, corante, adificante e água.  <b>Marca: Fofó</b>

**1.2.** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais) por cesta básica de alimentos, para uma quantia aproximada de 220 cestas básicas e o valor total geral aproximado de R\$ 770.880,00 (setecentos e setenta mil e oitocentos e oitenta reais), para um período de 12 MESES.

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária no. 01.031.0001.2.373-3.3.90.30 (Material de Consumo), **constante para o exercício de 2019.**

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL**

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

**3.1.** Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

**3.2.** Lei Federal n.º 10.520/02;

**3.3.** Resolução n.º 08/05;



## **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

3.4. Lei Complementar nº 123/06.

3.5. Demais Disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. A Funcionária Aneli Aparecida Godoy do Departamento Administrativo e Financeiro (Setor de RH) da Câmara de Vereadores de Piracicaba, responsabilizar-se-á pela Administração como Gestora do mesmo.

4.2. O presente contrato terá vigência a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **São obrigações da Contratada:**

5.1. - A licitante vencedora deverá realizar a entrega das cestas aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em local de fácil acesso, de preferência nas proximidades da área central, devendo cumprir as seguintes condições:

5.1.1. - Elaborar e entregar os tickets/cartões das cestas no Setor de Recursos Humanos da Câmara até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, impreterivelmente.

5.2. - Iniciar a entrega das cestas aos servidores no período do dia 01 ao dia 10 de cada mês.

5.3. - O recebimento que trata o item 5.1.1. far-se-á mediante recibo;

5.4. - Dar prioridade às cestas básicas da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir como racionamento e/ou falta de produtos no mercado, que compõem a cesta;

5.5. - No caso dos produtos da cesta, serem entregues em desacordo com o Edital, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outros de boa qualidade. Não serão aceitos os produtos da cesta básica que se apresentem com embalagens amassadas, fissuradas, deformadas e com prazo de validade vencido.

5.6. - O local estipulado para a entrega das Cestas Básicas, deverá estar em conformidade com a legislação Sanitária em vigência, sob pena de rescisão de contrato.





## **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

**5.7.** - A licitante vencedora será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Câmara de Vereadores, bem como aos seus servidores públicos, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega das cestas básicas.

**5.8.** - A entrega das cestas poderá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba, bem como poderá ser realizado vistoria no local destinado para armazenamento e entrega das cestas básicas para averiguação das condições de higiene do local, sob pena de rescisão do contrato.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**São obrigações da Câmara de Vereadores:**

**6.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste contrato.

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

**6.3.** Fiscalizar a qualidade dos produtos constantes nas cestas básicas.

**6.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados após a respectiva devolução dos tickets/cartões comprovando a entrega das cestas básicas acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminado de acordo com a Nota de Empenho.

**7.1.1.** Por se tratar de quantidade aproximada, o pagamento ***corresponderá a quantidade de Cestas básicas entregues no mês, que será comprovada através da devolução dos tickets/cartões à Câmara de Vereadores de Piracicaba, imediatamente após a entrega das cestas aos servidores, antes de efetuar o pagamento.***

**7.2.** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em **15** (quinze) dias corridos após a entrega dos tickets/cartões das cestas, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

**7.3.** Poderá ser procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



## **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

**7.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

**7.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

**8.1.** O Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** Independentemente de interpelação judicial, se a empresa CONTRATADA não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações aqui estabelecidas, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor das cestas básicas não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total do objeto;

**IV** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**10.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



## **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

*Estado de São Paulo*

*Departamento Administrativo Financeiro*

a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**10.3.** As sanções previstas no inciso I do item 10.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II, III e IV facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**10.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas no contrato e nas demais cominações legais.

**10.5.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora, pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**10.6.** O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**10.7.** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**11.1.** Fica vinculado o presente instrumento ao Processo Administrativo Licitatório n.º 796/2018 - Pregão Presencial n.º 82/2018, fazendo parte integrante deste contrato.

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Fica assegurado a CONTRATANTE, o direito de, suprimir ou acrescentar o valor inicial do contrato em até 25%, conforme reza o artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.2.** Para todas questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
*Estado de São Paulo*  
*Departamento Administrativo Financeiro*

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 02 de Janeiro de 2019.

**CONTRATANTE**

**Gilmar Rotta**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**CONTRATADA**

**Maria Lucia Guarnieri**

**NUTRICESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**